

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

REQUERIMENTO Nº , 2014

(Do Sr. Deputado Chico Alencar)

Requeiro, nos termos do artigo 255 e seguintes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o aditamento dos nomes de Armando Avólio Filho, coronel do Exército Brasileiro; Raymundo Ronaldo Campos, coronel do Exército Brasileiro; Rubem Paim Sampaio, major do Exército Brasileiro; Jacy Ochsendorf e Souza, sargento do Exército Brasileiro; e Jurandyr Ochsendorf e Souza, sargento do Exército Brasileiro, para serem ouvidos, juntamente com o general do exército José Antônio Nogueira Belham, na reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania; Relações Exteriores e de Defesa Nacional; e Direitos Humanos e Minorias, requerida pelo Deputado Vieira da Cunha (líder do PDT) e outros (Requerimento nº 9718/2014), com a finalidade de apurar as circunstâncias da prisão, tortura, morte e ocultação de cadáver do ex-deputado federal Rubens Beyrodt Paiva.

JUSTIFICAÇÃO

Reportagens publicadas pelo jornal O Globo, em 28/02 e 01/03 deste ano, divulgaram conclusões obtidas pela Comissão Nacional da Verdade acerca da tortura e morte do ex-deputado federal Rubens Paiva. O resultado - entregue aos líderes partidários na Câmara dos Deputados como “Relatório Preliminar de Pesquisa: Caso Rubens Paiva”, em 18/03/2014 - apontou como responsável o então tenente do Exército Antônio Fernando Hughes de Carvalho, ainda que tenha havido escusa de muitos depoentes em relatar as circunstâncias em que se deu o crime.

Além disso, a Comissão chegou à conclusão sobre os nomes de outros militares envolvidos no assassinato do deputado Rubens Paiva. Um deles é o do general reformado José Antônio Nogueira Belham, cuja convocação já foi aprovada por esta Comissão, em razão do Requerimento 9.718/14, de autoria do deputado Vieira da Cunha. Contrariamente ao que foi relatado pelo próprio general, a CNV obteve três provas de que ele estava envolvido com a morte do parlamentar: a primeira é uma cópia da folha de alterações funcionais de janeiro de 1971, que mostra que o então major recebeu diária de alimentação no dia 20 daquele mês, referente a “deslocamento de caráter sigiloso”; a segunda é uma lista de objetos de Rubens Paiva recolhidos pelo DOI, no dia em que ele deu entrada na unidade, na qual se lê uma observação manuscrita afirmando que alguns bens estão com o “MAJ. BELHAM”; por fim, a última prova são os depoimentos do “agente Y” e do Coronel Ronald Leão, que revelaram à CNV que, em 21 de janeiro de 1971, avisaram o então Major Belham sobre a tortura contra Rubens Paiva.

É importante ressaltar a participação do então capitão Raymundo Ronaldo Campos e

dos sargentos Jacy e Jurandir Ochsendorf e Souza, vinculados ao Pelotão de Investigações Criminais (PIC), conforme o informe do comandante do 1º Exército, general Sylvio Frota (também falecido). Os irmãos Ochsendorf teriam participado do comboio que “perdeu” Rubens Paiva, já Raymundo Ronaldo Campos era o chefe operativo da ação.

Coloca-se também em evidência os nomes de Rubem Paim Sampaio, ex-agente do Centro de Informações do Exército e que teria recebido o deputado no DOI, e de Armando Avólio Filho. Este último provavelmente é o “agente y”, que enxergou, por uma porta entreaberta, “o interrogador Hughes utilizando métodos não tradicionais de interrogamento”.

Diante de todo o exposto, nota-se que a discussão sobre o assassinato do deputado é de extrema importância para a memória e a verdade do país e do parlamento nacional. A morte de Rubens Paiva traz, com o impacto da lembrança e da deturpação da História, lições para a população brasileira sobre o papel da democracia, dos embates políticos e do Estado.

É um caso do passado que repercute nas práticas autoritárias do presente. Como diria a professora e integrante da Comissão Nacional da Verdade, Maria Rita Kehl, o esquecimento forçado dos fatos da ditadura tende a se repetir como trauma, no eterno retorno em ato das ações violentas. Para interromper o autoritarismo ditatorial que se estende aos dias de hoje, “é necessário transformar os restos traumáticos da vivência do período ditatorial em experiência coletiva. Para que se (re) conheça, para que nunca mais aconteça”.

Portanto, e seguindo os termos regimentais da Câmara dos Deputados, faz-se necessário ouvir os arrolados no início deste documento. Essas são as razões da apresentação do presente requerimento.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Chico Alencar
Deputado Federal (PSOL/RJ)